



RESOLUÇÃO Nº 24/2016 – TCE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Revogada pela Resolução nº 020/2024-TCE

~~Estabelece novos valores de diárias para
Conselheiros, Procuradores e Auditores.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012 TCE, de 19 de abril de 2012, e~~

~~Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados pelas Resoluções nº 016/2014 TCE, de 23 de setembro de 2014, e nº 007/2009 TCE, de 09 de junho de 2009;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores de diárias a serem concedidas a Conselheiros, Procuradores e Auditores, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Resolução, para a cobertura de despesas com viagem a serviço do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do território brasileiro.~~

~~Parágrafo único. O valor da diária internacional será calculado com base no montante previsto no Anexo Único desta Resolução, acrescido de 50% (cinquenta por cento).~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 11 de outubro de 2016.~~

~~Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente~~

~~Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente~~

~~Conselheiro Convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

~~Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES~~

~~Conselheiro Convocado ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA~~

~~Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR~~

~~Conselheira Convocada ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES~~

Fui presente:

~~Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS~~
~~Procurador do Ministério Público de Contas~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 13.10.2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 024/2016 – TCE, de 11 de outubro de 2016
(Alterado pela Resolução nº 15/2022 TCE)

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Conselheiro	R\$ 779,00
Procurador	R\$ 779,00
Auditor	R\$ 701,10

CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Conselheiro	R\$ 1.012,46
Procurador	R\$ 1.012,46
Conselheiro Substituto	R\$ 963,07